



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À Comissão Permanente de Licitação
Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/0000

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª, proposta de preços para a Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de polipropileno, tampa de pressão e lacre contendo de 20 (vinte) litros, com entrega de periodicidade semanal no Polo Base de Zé Doca, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições gerais constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL/MÊS	QUANTIDADE TOTAL/ANO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO MENSAL ESTIMADO (R\$)	PREÇO GLC
01	Água mineral sem gás, acondicionada em garrações de polipropileno, tampa de pressão e lacre contendo 20 (vinte) litros.						
VALOR TOTAL GLOBAL							

Condições Gerais da Proposta:

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta Corrente nº:

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ(MF):

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Assinatura (s) do(s) representante (s) legal (is) do proponente

Nome(s), endereço e telefone para contato.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

1. Análise química e físico-química completa (LAMIM), para verificação da composição (art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 do DNPM), contendo os parâmetros:

a) Microbiológicos:

Coliformes fecais e totais

Contagem padrão em placas

Pesquisa de aeromonas sp

Pesquisa de pseudomonas sp

b) Físico-químicas:

Alcalinidade total

Óleo e graxas

CO² dissolvido
Cloretos
Cor
Dureza total
pH e
Teor de ferro

2. Licença de operação válida, expedida pela Secretaria de Recursos Hídricos – SEMARH ou do Município de origem conforme disposto na Resolução nº 237/97 do Ministério do Meio Ambiente,
3. Rótulo padrão identificador da água, aprovado pelo DNPM, em conformidade com o artigo 29 do Código de Águas Minerais.
4. Declaração de autorização da fonte produtora, no caso de distribuidores, em papel timbrado, para comercialização da água mineral, atestando que o mesmo atende todas as exigências sanitárias de armazenamento e comercialização de água mineral.

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 02/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035097003** e o código CRC **784F21B9**.

Referência: Processo nº 25046.000608/2023-33

SEI nº 0035097003

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br